



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 278/14

Contrato nº 499/2015

Processo Administrativo nº. 36.004/2015 - Anexado ao de nº 13.177/2014–Pregão 112/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aditamento: Reajusta e valor com base no reequilíbrio econômico financeiro em razão do dissídio da categoria.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.837.384/0001-02, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Ibirapu, nº 76, Conj 123, no Bairro VI madalena, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 30 de maio de 2014, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, reajustando o valor mensal inicialmente contratado a partir da solicitação administrativa datada de 14/10/2015, para R\$ 6.954,27 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a empresa deverá completar a garantia contratual no valor de R\$ 229,36 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **12 NOV 2015**

  
**CLAUDIO LUCAS MIRANDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**Valéria Maria L. M. Ferreira**  
Secretaria Adjunto da Saúde

  
**S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME**  
Contratada

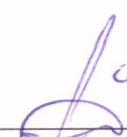
TESTEMUNHAS:

1ª



**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.L. 2.320-5

2ª

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3